

Revista Portuguesa
de História

Documentos da Colegiada de Guimarães

Em Agosto de 1044, deu entrada no Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra uma preciosa colecção de documentos, que havia pertencido à Colegiada de Nossa Senhora da Oliveira de Guimarães.

Inventariar esses documentos e narrar as vicissitudes por que passaram é o fim desta nota.

Em Setembro de 1943, soubemos que havia no Porto uma colecção de pergaminhos medievais, e de acordo com o Senhor Arcebispo de Braga (a cuja interferência se deve a salvação destes documentos) fomos examiná-la, a fim de a adquirir para a biblioteca do Seminário Conciliar de Braga, que estava a reconstituir-se, visto a anteriormente existente ter sido confiscada pelo Estado em 1911.

Tornando-se impossível a sua aquisição para o Seminário, apresentámos o inventário desses documentos ao Prof. Torquato de Sousa Soares, que, por intermédio do Prof. Manuel Lopes de Almeida, então Subsecretário de Estado da Educação Nacional, obteve do Ministro da Educação Nacional, Prof. Mário de Figueiredo, autorização para promover a sua compra.

E assim foi que em fins de Maio de 1944, o Estado adquiriu cinquenta e cinco pergaminhos medievais, que foram incorporados no Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra.

Um maço de cinquenta e sete documentos originais e cópias, transcritos em papel, que nos ofereceram, foi também incorporado no Arquivo, por haver pertencido à mesma Colegiada.

A importância desta colecção vem-lhe mais da natureza que do número de documentos, porque, além de muitos inéditos e desconhecidos, dela fazem parte os próprios originais, ou apógrafos mais antigos e fidedignos do que os utilizados nas transcrições dos *Diplomata et Chartae* e dos *Vimaranis Monumenta Historica*.

Como e quando saíram os documentos do arquivo da Colegiada ?

Herculano, na introdução à doação de Gonçalo Mendes ao mosteiro de Guimarães, afirma: «*autographa charta labente sae-*

culo xviii in scrinio Collegiatae Vimaransensis adhuc servatur; sed postea aut amissa aut deleta est» (4).

Temos, portanto, como datas extremas, o fim do séc. xviii e o ano 1867, em que Herculano publicou e anotou a referida doação.

Há, porém, outros dados que nos permitem aproximar mais da data em que os documentos saíram do arquivo de Guimarães.

De facto, se a carta de venda de 22 de Abril de 1842, citada sob o n.º 103, era da Colegiada, como parece, visto referir-se a um «*pra*lo foreiro ao Reverendissimo Cabido da Insigne Collegiada desta villar, os documentos só foram retirados depois dessa data.

Entre os papéis que, no Porto, estavam juntos com os documentos de Guimarães, encontrava-se um apontamento, cujo paradeiro agora ignoramos, em que se dizia que, tendo constado que ia ser extinta a Colegiada de Guimarães, um cônego retirara do seu arquivo alguns documentos, e perguntava que destino lhes havia de dar.

Tratava-se, portanto, de urna consulta, cuja resposta desconhecemos, sendo apenas certo que os documentos não voltaram para esse arquivo.

O boato da extinção da Colegiada deve relacionar-se com a Carta de Lei de 16 de Junho de 1848, pela qual o Governo autorizava a extinção de todas as colegiadas, menos as *insignes*. E, embora a de Guimarães fosse do número das últimas, era natural que os cônegos receassem também a sua extinção, que de facto se veio a verificar em 1869. O que é certo é que esta colecção já não estava na posse do Cabido vimaranense em 1854, quando Herculano lá esteve a organizar a relação dos documentos anteriores ao século xiv.

Passemos a fazer a inventariação desses documentos, dando-lhes como cota actual o número que nos mesmos se escreveu, a lápis, ao entrarem no Arquivo da Universidade, seguida das cotas de origem pela ordem da antiguidade.

Os que estiverem publicados nos *Diplomata et Chartae (D. C.)*, *Vimaranis Monumenta Historica (V. M. H.)*, *Documentos Medievais Portugueses (D. M. P.)* ou em A. E. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas*, vão acompanhados dessa indicação.

1

95g, Janeiro, 26—*Mumadona fa\ doação de numerosas terras, alfaias, livros e outros bens móveis ao mosteiro de Guimarães por ela fundado.*

A) — Cópia do séc. XII, em letra Carolina, que deve ser a «*apographa charta saeculi XII, jam uero aut destructa aut amissa*», a que se refere Herculano nos *D. C.*, n.º 76, e nos *V. M. H.*, n.º 9.

Este documento, além de oito testemunhas, tem mais confirmantes do que os transcritos nas duas referidas obras, vindo os nomes de vinte e um deles acompanhados dos respectivos *sinais*.

Pergaminho com a largura máxima de 584^{mm} e mínima de 562^{mm} e com (350^{mm})^m, 645^{mm} de altura respectivamente.

Arq. da Universidade de Coimbra, doc. 1. Cotas antigas do arquivo da Colegiada de Guimarães, Gav. 15, n.º 6, e Gav. 18, M. XII, n.º 44.

B) — Apógrafo do séc. XI com algumas palavras quase apagadas devido a manchas de água. Pergam, de 250 X 680.

Doc. 2. Cota ant. — Gav. i5, M. 1 (?).

2

968 — *Codicilo à doação de Mumadona.*

No ângulo inferior direito do pergaminho citado no n.º 1 encontra-se este codicilo, que vem nos *D. Csob* o n.º 97, e nos *V. M. H.*, sob o n.º 14. Depois das subscrições encontram-se os respectivos *sinais*.

3

983, Julho, 4 — *Gonçalo Mendes doa Moreira e muitos outros bens ao mosteiro de Guimarães.*

A) — Carta autógrafa, em letra cursiva visigótica, a que Herculano se refere nestes termos : «*Hujus amplissimae donationis, a Gundisalu Menendi Monasterio Vimaranensi factæ, autographa charta latente saeculo XVIII in scrinio Collegiatae Vimaranensis adhuc servabatur ; sed postea aut amissa aut deleta est. Exemplare ex eadem charta desumptum, eaque tempestate descriptum, in nostrae Academiae bibliotheca custoditur. Id nobis textum praeubuit. Lectiones*

varias ex LIVRO DE D. MUMADONA, in quo illud *tam insignis muneris documentum* translatum est, adjecimus»⁽²⁾.

A cópia utilizada por Herculano nos *D. C.*, n.º 138, e nos *V. M. H.*, n.º 17, é deficiente, porque, além de diversos erros de leitura, tem algumas omissões.

Entre estas podemos citar : — *a) Christus*, na invocação ; — *b)* oito linhas de texto, que se encontram no ângulo inferior direito do pergaminho, em letra cursiva visigótica coeva, mas um pouco diferente da restante, e principiam pelas palavras: «*Quod sursum non est...*». Herculano transcreveu-as em nota, tirando-as do *Livro de Mumadona*.— *c)* O sumário, na mesma letra do texto, escrito no verso do pergaminho: «*Testamentum quos fecit dux Gundessalbus filius Menendi et Muma Domne [...] ad acisterio Vimarane de uilla Moraria*».

Estas e outras omissões, os erros de leitura e a diferente arrumação dos confirmantes justificam plenamente uma nova edição deste importantíssimo documento.

Pergam, de 412 X 620, com trinta linhas de texto e mais oito do citado aditamento e com os confirmantes dispostos em cinco colunas. Tem pequenos rasgões, algumas palavras quase apagadas nas dobras e o ângulo inferior direito cortado com prejuízo de três palavras, que foram transcritas na cópia.

Doc. 3. Sem cota antiga.

B) — Apógrafo do séc. xm da doação de Gonçalo Mendes, mas com as omissões acima indicadas.

No verso, le-se a seguinte elucidativa nota : «*O primeiro de ruim letra he o original (refere-se ao documento anterior), este he treslado*».

Pergam, de 480X493, com manchas de humidade e algumas palavras cortadas por um rasgão.

Doc. 4. Cota ant. — Gav. 18 e Gav. 1, M. xiv, n.º 19.

4

1049, Junho, 6 —*Fernando Magno concede ao mosteiro de Guimarães a imunidade dentro do seu termo.*

Apógrafo do séc. xii-xm, tendo nas subscrições, além de *Fredenandus rex et Saneia regina*, cinco testemunhas e quarenta e um confirmantes e não apenas vinte e sete como as cópias utilizadas por Herculano nos *D. G.*, n.º 372, e *V. M. H.*, n.º 35.

Acrescenta ainda : *Pelagius Citió; et presbítero qui notuit.*

(2) *Port. Mon. Hist, D C* , n.º 138.

Pergam, de 550 X 340 com algumas palavras quase ilegíveis devido a grandes manchas causadas pelo emprego de noz de galha.

Doc. 5. Cota ant. — Gav. 21, M. XII.

5

1059 — *Inventário das herdades e igrejas do Mosteiro de Guimarães.*

Apógrafo do séc. XII com alguns aditamentos do séc. xm-xiv, mas incompleto pois termina em «*item in ripa Dorii ad radicem de Pena Alba [...] cum omnibus prestationibus suis*».

O original devia estar ilegível em parte, porque este apógrafo tem espaços em branco como a transcrição do *Livro de Mumadona*, da qual diverge bastante.

Os títulos escritos em itálico nos *D. C.*, n.º 420, e nos *V. M. H.*, n.º 45, estão neste apógrafo separados por uma linha em branco do texto anterior.

Rolo de 1 “,975 de comprimento com o“,i80 a o“,mi85 de largura, formado actualmente por três tiras de pergaminho, mas com falta de uma outra, como se verifica por o texto estar incompleto e pelos sinais dos pontos na extremidade do rolo.

Doc. 6. Gota ant. — Gav. 20, M. xx.

6

1172, Agosto — *D. Afonso Henriques doa à igreja de Guimarães e ao seu prior Pedro Amarelo as searas e vinhas que possui em Creixomil e A\urei.*

A) — Cópia do séc. xii em letra Carolina. (*Rodado*) REX ALFONSUS, REX SANCIVS, TARASIA REGINA.

Parece tratar-se de uma minuta, porque faltam as subscrições dos confirmantes, das testemunhas e do chanceler.

Além disso, está em branco metade do pergaminho, que se destinava ao duplicado do documento, de que crenas transcreveram a invocação: «*In Dei nomine*».

Pergam, de 595X472, transcrito nos *V. M. H.*, n.º 109; em A. E. Reuter, *Chancelarias Medievais Portuguesas*, 1, n.º 227, e nos *Documentos Medievais Portugueses, Régios*, 1, n.º 313.

Doc. 7. Gota ant. — Gav. 2 e Gav. 18, M. 1, n.º 2.

B) — Pública-forma de 11 de Setembro de 1772. Doc. 70.

C) — Pública-forma de 13 de Dezembro de 1783. Doc. 71.

7

1173, Abril, 26 — *D. Afonso Henriques doa ao mosteiro de S. Torca to a igreja e couto do mesmo nome com Vila Rei e Reboreda.*

A) — Carta autógrafa (?) e partida, como o demonstram os restos das hastes inferiores de quatro letras por cima da invocação e *intitulatio*.

(Rodado) REX ALFONSUS, REX SANCIVS, REGINA TARASIA, subscrevendo o chanceler *Petrus Fasion regis domni Alfonsi cancellarius conf.*

Cfr *V. M. H. j* n.º ni; A. E. Reuter, *Chane. Med. Portai*, n.º 229, e *Doc. Med. Port., Régios*, 1, n.º 316.

Pergam, de 260X 5o5.

Doc. 8. Cota ant.— Gav. i5, M. v, com a seguinte nota: «ora está na gaveta 18, m.º 4», e Gav. 3, M. 1, n.º 1.

B) — Pública-forma de i5 de Fevereiro de 1783. Doc.72.

8

1209, Maio, 29, Guimarães — *Privilégio de £). Sancho I, em favor dos pedreiros das pontes de Penamacor.*

A) — Carta autógrafa, conservando ainda os fios vermelhos do selo pendente.

Cfr. *V. M. H.*, n.º 162. Pergam, de 145 X 165.

Doc. 12. Cota ant. — Gav. 2, n.º 2, e Gav. 18, M. 1, n.º 3.

B) — Pública-forma de 19 de Fevereiro de 1824 Doc. 73.

9

1210, Dezembro, 3o, Santarém — **D.** *Sancho I concede imunidade aos cônegos de Guimarães e seus criados.*

A) — Carta autógrafa, conservando ainda parte do selo pendente.

Cfr. *V. M. H.*, n.º i63. Pergam, de 120X 133.

Doc. i3. Cota ant. — Gav. 8, M. xi, e Gav. 2, M. 11, n.º 4.

B) — Pública-forma de 3o de Julho de 1577. Doc. 92. Cota ant. —Gav. 2, M. i, n.º 4.

10

1211, Agosto 28, Guimarães — *Venda de oito casais e 3/j de outro na «villa Miranci territorio Portucallensi discurrentibus aquis ad mare».*

Documento inédito. Pública-forma de 14 de Fevereiro de 1783, cujo original se encontra no Ârquivo Municipal de Guimarães, *Pergaminhos da Colegiada*, n.º ii. Por ignorar o valor do X aspado, o notário atribuiu esta carta à Era MCCXVIII, o que é inadmissível, porque estes casais foram comprados por 500 maravedis, que D. Afonso 11 (1211-1223) e D. Urraca deram, em vida, à igreja de Guimarães para fundação do seu aniversário.

11

1212, Maio, 27 — *Compra de dois casais un villa Miranci».*

Inédita. Pública-forma de 14 de Fevereiro de 1783, cujo original se encontra no Arquivo Municipal de Guimarães, *Pergaminhos da Colegiada*, n.º 12. Destinavam-se, como os do n.º anterior, ao aniversário de D. Afonso II e de D. Urraca.

12

1216, Outubro, 23, Benavento—*Composição entre o Arcebispo e Cabido de Braga e a Colegiada de Guimarães.*

A) — Carta-autógrafo, conservando ainda as correias de seis selos pendentes dos arcediagos de Astorga e Zamora, que foram juizes, do Arcebispo e Cabido de Braga e do Prior e Cabido de Guimarães.

O duplicado deste documento encontra-se na *Colecção Cronológica* do Arquivo Distrital de Braga e foi transcrito no *Rerum Memorabilium*, ni, fis. 115 v., e no *Livro das Cadeias*, doc. io3, do mesmo Arquivo (4).

Esta composição foi também transcrita nos *V. M. H.*, n.º 179, nas bulas de Honório III e de Gregorio IX, citadas nos n.ºs i3 e i5.

Pergam, de 297X283.

Doc. 9. Cota ant. — Gav. 22, n.º 8.

B) — Pública-forma passada no séc xvi pelo notário apostólico Ambrósio Navis.

Doc. 94, n.º 2.

(4) Mons. J. A Ferreira, *Fastos Episcopais*, 1, pág. 369.

13

1217, Janeiro, 10, Latrão—*Bula de Honório III* «Sacrosancta Romana Ecclesia».

A) Bula inédita que confirma e transcreve a composição de 1216 e está, por sua vez, transcrita na bula de Gregório IX, citada no n.º 15.

Doc. 40.

R) — Pública-forma passada, no séc. xvi, pelo notário de Braga Melchior de Matos. Doc. 96.

C) — Cópia do séc. xviii. Doc. 65.

U

1217, Setembro, 6, Guimarães — D. Afonso 11 *declara-se protector da Colegiada de Guimarães a exemplo de seu pai e avô.*

A) — Carta autógrafa com os fios de retrós verde e encarnado do selo pendente, que não existe. Cfr. *V. M. H.*, n.º 182. Pergam, de 165x148.

Doc. 14. Cota ant. — Gav. 20, M. 1, e Gav. 18, M. 1, n.º 5.

B) — Cópia do séc. xvi 11, s. d Doc. 62. Cota ant. — Gav. 2, M. 1, n.º 6.

C) — Pública-forma de 17 de Fevereiro de 1783. Doc. 74.

D) — Pública-forma de 19 de Fevereiro de 1824. Doc. 75.

E) — Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 1 (5).

15

1229, Junho, 17 — *Bula de Gregório IX* «Ex parte vestra».

A) — Bula inédita em pública-forma passada pelo tabelião de Guimarães João Vasques, a 10 de Fevereiro de 1424, a pedido do D. Prior D. Rui da Cunha e por ordem do Juiz Martim Afonso de Freitas.

«O dicto prioll se temia de sse a dicta tetera de composiçom perder per ffogo ou augua ou por outro alguum cassø» e, por isso, o Juiz mandou «*dar delta o trellado em ppubrica fforma*».

(5) O n.º 86 é um maço de diversos documentos, que se numeram conforme a sua colocação.

Esta bula transcreve a de Honório III com a concordata de 1216, citadas nos n.ºs 12 e i3.

Doc. 40. Cota ant. — Gav. 2, M. xiv, e Gav. 18, M. xvi 1, n.º 37.

B) — Pública-forma passada, no séc. xvi, pelo notário de Braga Melchior de Matos. Doc. 96.

16

1229 (?), Agosto, 6, Leão — *D. João, Bispo Sabinense, Legado Apostólico e Visitador da Colegiada de Guimarães, ordena a maneira de assistir ao coro e de cumprir outras obrigações da Colegiada.*

Carta autógrafa, conservando-se ainda as correias do selo pendente.

Sobre a data deste documento, que cita a composição de 1216, veja-se Herculano, *História de Portugal*, 11, nota xx, e *V. M. H.*, n.º 217.

No sumário do verso do documento lê-se: «*Outro original como este está na Torre do Tombo. Esta visitaçam é muito notável, porque dij que obedecemos ao nosso Prior como a nosso Ordinario*».

Pergam de 222 X 362.

Doc. 10. Cotas ant. — Gav. 22, n.º 10, e Gav. 10, M. xiv, n.º 38.

17

1236, Janeiro, 19, Coimbra — *D. Sancho II confirma as imunidades concedidas à Colegiada por D. Sancho I, em 1216.*

Carta autógrafa, tendo ainda os fios vermelhos do selo pendente. Cfr. *V. M. H.*, n.º 221. Pergam, de 126 X 125.

Doc. i5. Cotas ant. — Gav. 21, n.º 1, e Gav. 2, M. 1, n.º 3.

18

1253, Abril, 28, Coimbra — *D. Afonso III ordena a Maria Pais que deixe livre a Estêvão Pires a igreja de S. João de Vila do Conde, que lhe havia usurpado.*

Carta autógrafa. Cfr. *V. M. H.*, n.º 248.

Doc. 18. Cotas ant. — Gav. 2 e Gav. 18, M. i, n.º 7.

19

1262, Julho, 12, Guimarães — *D. Afonso III concede ao Prior e ao mosteiro de S. Torcato o direito de nomear jui\ para o seu couto.*

A) — Pública-forma passada, no séc. xm, pelo tabelião de Guimarães Paio Esteves.

Pergam, de 98 X 160. Doc. 17. Cota ant. — Gav. 18, M. iv, n.º 3.

B) — Cópia do séc. xvm. Doc. 63. Cota ant. — Gav. 3, M. 1, n.º 3.

20

1265, Agosto, 11, Coimbra—*D. Afonso III encarrega o jui\ eo tabelião de Guimarães de averiguar dos prejuízos que a Colegiada di\ia terem-lhe causado os muros e açougues da cidade.*

Carta autógrafa e inédita enviada «*per domnum Johannem de Avoyno maiordomum et per cancellarium et per Rodericum Garsie de Pavya et per alios*».

Pergam, de i20Xn3. Doc. 21. Cotas ant. — Gav. 2 e Gav. 18, M. i,n.º8.

21

1271, Novembro, i, Lisboa — *D. Afonso III ordena ao jui\ de Guimarães que intime «Martinus Fernandi milesy» a comparecer perante o Ret\ para se justificar da usurpação duma herdade da Colegiada em Urgeses.*

A) — Carta autógrafa e inédita. Pergam, de 135 x 120.

Doc. 16. Cota ant. — Gav. 28, M. 1, n.º 9.

B) — Pública-forma de i3 de Fevereiro de 1783. Doc. 78.

22

1272, Setembro, 16, Lisboa — *D. Afonso III ordena a Maria Soeiro que se justifique da usurpação dum casal em Aldão.*

Carta autógrafa e inédita. Pergam. 75 X 178.

Doc. 19. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.º 10.

23

1276, Fevereiro, 19, Lisboa — *Carta de D. Afonso III sobre a observância dos privilégios e guarda dos coutos da Colegiada.*

A) — Carta autógrafa em português, com parte do selo em bolsa de pergaminho e pendente de cordão verm. Cfr. *V. M. H.*, n.º 268.

Pergam, de 272X 132. Doc. 20. Cota ant. — Gav. 18, M. iv, n.º 4.

B) — Cópia do séc. xvi 11. Doc. 61. Cotas ant. — Gav. 18, M. iv, n.º 2, e Gav. 3, M. 1, n.º 4, e M. LXV, n.º 90.

24

1276, Maio, 15, Latrão — *Bula de Inocêncio V «Religiosam vitam eligentibus» ao mosteiro de S. Torcato.*

Original com a bula de chumbo pendente de fita de seda verde e amarela. Cfr. *V. M. H.*, n.º 269. Pergam, de 630 X 540.

Doc. i(ç). Cotas ant. — Gav. 21, M. xu, e Gav. 3, M. 1, n.º 22.

25

1279, Março, 31, Setúbal—*Carta de D. Dinis sobre um casal na ponte do Seiko, que lhe deixou Mestre João.*

Carta autógrafa e inédita. Pergam, de 140 X 158.

Doc. Cotas ant. — Gav. 20, M. rx, Gav. 18 e Gav. 2, M 1, n.º u.

26

1286, Maio, 18, Lisboa — *D. Dinis manda cumprir a sentença de povoamento dos casais de Vila Cova, em Moreira.*

Carta autógrafa em português e inédita. Pergam, de 165x x52.

Doc. 24. Cota ant. — Gav. 21, M. iv.

27

1288, Julho, 13, Guimarães — *D. Dinis confirma a protecção régia à Colegiada.*

A) — Esta carta, em português, é conhecida pelo traslado feito pelo meirinho-mor de Guimarães, Gonçalo Fernandes, a 3 de Setembro de 1291. Cfr. *V. M. H.*, n.º 276.

Pergam, de 198x264. Teve selo pendente.

Doc. 25. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.º 13.

B) — Cópia da pública-forma de 1291 feita a 16 de Março de 1831.

Doc. 86, n.º 2.

28

1292, Dezembro, 4 — *D. Dinis ordena ao juiz de Celorico de Basto que não julgue a questão das herdades de Arosa, por a Colegiada ser isenta.*

Carta autógrafa em português e inédita.

Pergam, de 162 X 151. Doc. 23. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.º 15.

29

1293, Agosto, 6, S. Torcato — *Concessão de metade da água da represa do Carvalho a S. Torcato.*

Carta inédita. Pergam, de 210 X 180.

Doc. 51. Cotas ant. — Gav. 18, M. iv, n.º 19, Gav. 3 e Gav. 20, M. xvii.

30

i3o3, Julho, i3, Roma — *Bula de Bonifácio VIII «Ad Romanos Pontifices».*

Bonifácio vin, a pedido do Arcebispo de Braga D. Martinho, revoga a isenção episcopal por ele mesmo concedida à Colegiada, por dar lugar a grandes abusos.

Cópia do séc. xvi 11. Doc. 87.

31

i3io, Novembro, i3, Torres Vedras — *D. Dinis confirma os privilégios de S. Torcato.*

Carta autógrafa em português com o texto bastante apagado e com fragmento do selo, pendente de cordão vermelho. Cfr. *V. M. H.*, n.º 292.

Pergam, de 282 x 200.

Doc. 28. Cotas ant. — Gav. 21, M. xi 1, e Gav. 18, M. iv, n.º 5.

32

13j4, Agosto, 10, Lisboa — *D. Dinis declara-se protector do mosteiro de S. Torcato.*

A) — Carta autógrafa em português com fragmento de selo em bolsa de pergaminho e pendente de cordão vermelho.

Cfr. *V. M. H.* n.º 294. Pergam, de 173x208.

Doc. 26. Cotas ant. — Gav. 20, M. xvi 1, e Gav. 18, M. iv, n.º 6.

B) — Pública-forma do séc. xiv passada pelo tabelião da Terra de Lanhoso Vasco Martins, por ordem do juiz da mesma terra Miguel Anes.

Pergam, de 180X 195. Doc. 3i. Cota ant. — Gav. 18, M. iv, n.º 6.

33

i3i6, Setembro, 9, Lisboa — *D. Dinis proíbe os ricos-homens e fidalgos de pousarem nas casas dos cônegos da Colegiada contra sua vontade.*

A) — Carta autógrafa em português. Cfr. *V. AI. H.*, n.º 295.

Pergam, de 143 X 192. Doc. 27. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.º i6-

B) — Cópia de 16 de Março de i83i. Doc. 86, n.º 3.

34

1322, Novembro, 15, Santarém—Z). *Dinis confirma a carta em que seu pai proibia os cavaleiros e fidalgos de pousarem nas propriedades da Colegiada.*

Carta autógrafa em português e inédita. Pergam, de 150 X 245, com selo partido, mas regular.

Doc. 29. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.º 17.

35

1322, Dezembro, 22, Santarém — D. *Dinis ordena que se não tome nada aos cónegos.*

Carta autógrafa em português e inédita, com algumas letras cortadas e apagadas. Pergam, de 227 X 208.

Doc. 30. Cotas ant. — Gav. 21, M. 11, n.º 3, e Gav. 2, M. 1, n.º 12.

36

1327, Maio, 24, Lisboa — D. *Afonso IV proíbe os cavaleiros e fidalgos de pousarem nas herdades e nas igrejas sufragâneas da Colegiada, confirmando as carias de seus antepassados.*

Carta autógrafa em português. Cfr. *V. M. H.*, n.º 308.

Pergam, de 280 X 185, com selo pendente de cordão vermelho e envolvido em pergaminho.

Doc. 32. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.º 18.

37

1327, Junho, 12 — *Aditamento à carta de D. Afonso IV.*

No reverso da carta citada no n.º anterior juntaram-lhe aditamentos, na data indicada e em 12 de Dezembro de 1332, que estão inéditos.

38

1334, Janeiro, 1, Guimarães — *Testamento de Pedro Anes, abade de Borba e cónego da Colegiada.*

Inédito. Pública-forma de 2 de Maio de 1338. Pergam, de 800 X 250.

Doc. 52. Cota ant. — n.º 7.

1336, Março, 13, Santarém — *Carta de D. Afonso IV sobre a jurisdição do couto de S. Torcato.*

Pública-forma passada em Guimarães, a 13 de Julho de 1471, pelo tabelião Luis Vaz. Cfr. *V. M Hn.*º 310. Pergam, de 5o5X288.

Doc. 55. Cotas ant. — Gav. 21, M. XLII, e Gav. 18, M. IV, n.º 2.

1342 (Outubro, 8) a 1343 (Março, 27), Guimarães — *Livro de Milagres de Nossa Senhora da Oliveira.*

Afonso Peres, tabelião de Guimarães, escreveu «*alguns milagres que fiquera Sancta Maria antre (antes) dapestelença na dita villa.*»

A 8 de Janeiro de 1351, Estêvão Anes, cónego da colegiada e procurador da «*obra de Sancta Maria da Oliveira*», pediu aos juizes Nicolau Domingues e Miguel Novo que ordenassem ao tabelião Antoninho Lourenço que procurasse e transcrevesse os milagres relatados pelo seu antecessor Afonso Peres «*pera os enviar mostrar aos fieis de Deos Christãos para fazerem das sas ajudas pera a obra da dita Sancta Maria.*»

Antoninho Lourenço transcreveu os milagres de «*huum livro de purgaminho escrito por mão do dito Afonso Perej [...] o qual parte delle o teor tal he* — «*Sñor Afonso Perez taballiom na vossa villa de Guimaraes faço saber a V. M. que na era de M.CCGXXX annos VIII dias de Outubro foi posta a crux na alvaçaria de Guimaraes...*».

A era referida está errada, devendo ler-se M.CCCLXXX, ano 1342. É precisamente com esta era que transcrevem esta passagem Gaspar Estaço (*Várias Antiguidades de Portugal*, pág. 156) e A. Carvalho da Costa (*Corografia Portuguesa*, 1, pág. 44).

A primeira data é inadmissível, porque na narração dos factos há referências ao Arcebispo de Braga D. Gonçalo Pereira, que só entrou nesta Diocese em 1323.

O Livro dos milagres foi transcrito a 12 de Julho de 1572 pelo tabelião Salvador Alves Barbosa, porque «*por ser muito velho se não podia en partes ler.*»

Esta pública-forma foi, por sua vez, transcrita a 9 de Março de 1645 pelo tabelião Domingos Lopes.

A supressão do L na data deve-se a esta última transcrição, que é a única hoje existente, e não às anteriores, porque Gaspar Estaço utilizou-as: «*dous pergaminhos e en hum livro de letra de mam*», escrevendo a data certa.

Afonso Peres foi demitido do lugar de tabelião por D. Dinis, a 24 de Fevereiro de 1321, quando fixou em oito o número de tabeliães da cidade (6).

Deve, portanto, ter sido reconduzido no lugar de tabelião, porque foi no desempenho deste cargo que escreveu o Livro de milagres.

Temos mais um elemento cronológico para fixar a data na alusão de Estêvão Anes — «antes da pestelença na dita villa».

É o mais antigo livro de milagres que entre nós se conhece e de grande interesse para o estudo da piedade medieval por nos narrar quarenta e quatro milagres de que beneficiaram devotos das dioceses de Braga, Porto, Lamego, Coimbra e Lisboa.

Esperamos, por isso, com interesse, a sua publicação na *Revista de Guimarães* pelo Rev.^o Dr. Mário Martins.

Caderno de 24 folhas de papel, onde se transcrevem outros documentos adiante citados.

Doc. 57. Sem cota anterior.

41

1349, Fevereiro, 2, S. Torcato — *Doação do padroado da igreja de Rendufe a S. Torcato.*

Carta inédita. Pergam, de 200 X 280.

Doc. 49. Cotas ant. — Gav. 20, M. v, Gav. 18 e Gav. 3, M. iv, n.º 12.

42

1349. Fevereiro, 2, S. Cosme de Lobeira — *Cipriano Gonçalves de Lobeira e outros doam a S. Torcato o padroado de 5. Cosme de Lobeira.*

Carta inédita. Pergam, de 220X260.

Doc. 47. Cotas ant. — Gav. 20, M. v, Gav. 18 e Gav. 3, M. iv, n.º 15.

43

1349, Fevereiro, 2, S. Torcato — *Doação do padroado de Lobeira e de Rendufe à Colegiada.*

Carta inédita. Pergam, de 211 X 257.

Doc. 48. Cotas ant. — Gav. 20, n.º 17, Gav. 18 e Gav. 3, M. iv, n.º 10. (*)

(*) *Vim. Mon. Hist.*, pág. 394, n.º 298.

44

1349, Fevereiro, 9, Guimarães—Doação *do padroado de Rvtidufe a S. Torcato*.

Carta inédita. Pergam, de 104x230.

Doc. 53. Cotas ant. — Gav. 20, M. v, Gav. 18 e Gav. 3, M. iv, n.º 11.

45

1349, Fevereiro, 15, Guimarães —*Afonso Gonçalves do ao padroado de Rendufe a S. Torcato*.

Carta inédita. Pergam, de 283 X 140.

Doc. 50. Cotas ant. — Gav. 20, M. v, Gav. 18 e Gav. 3, M. iv, n.º i3.

46

1349, Fevereiro, 16, Braga — *Confirmação da igreja de Lobeira anexa a S. Torcato*.

Carta inédita, conservando ainda os cordões do «*sigilli curie Bracharensis*». Pergam, de 140 X 335.

Doc. 54. Cotas ant. — Gav. 20, M. xvii, Gav. 18 e Gav. 3, M. iv, n.º 17.

47

1357, Outubro, 21, Coimbra —*D. Pedro I confirma os privilégios concedidos a S. Torcato pelos seus antepassados*.

Carta autógrafa com fragmentos do selo pendente, envolvido em pergaminho. Está transcrita na carta seguinte, Cfr. *V. M. Hn.*º 318.

Doc. 33.

48

1362, Maio, 2, Santarém — *D. Pedro 1 confirma os privilégios de S. Torcato*.

Carta autógrafa em português e inédita com transcrição da anterior e com fragmentos do selo pendente de cordão vermelho e envolvidos em pergaminho. Pergam, de 285x215.

Doc. 33. Cotas ant. — Gav. 20, n.º 17, e Gav. 18, M. iv, n.º 8.

49

1364, Abril, 27, Santarém — *Carta de D. Pedro I para não vexarem nem fazerem mal aos cônegos da Colegiada nem aos seus bens.*

A) — Carta autógrafa com pequeno fragmento de selo pendente de cordão vermelho. Cf. *V. M. Hn.*° 32?. Pergam, de 226 X 304.
Doc. 34. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.° 19.

B) — Duas certidões passadas na Torre do Tombo, por despacho de D. Maria de 27 de Setembro de 1782.
Does. 66 e 67.

50

1368, Novembro, 25, Santarém — *D. Fernando confirma os privilégios da Colegiada.*

Carta autógrafa com fragmento de selo pendente de cordão vermelho.
Cfr. *V. M. H.*y n.° 326. Pergam, de 185X288.
Doc. 35. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.° 20.

51

1368, Novembro, 25, Santarém—*D. Fernando ordena à Justiça secular que obrigue a cumprir as sentenças contra os usurpadores dos bens da Colegiada.*

Carta autógrafa. Cfr. *V. M. H.*, n.° 327. Perg. de 185 X 303.
Doc. 36. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.° 21.

52

1373, Julho, 23, Lisboa — *D. Fernando confirma os privilégios concedidos por D. Afonso IV à igreja de S. Gens de Montelongo.*

Carta autógrafa e inédita. Pergam, de 155 X 250.
Doc. 37. Cotas ant. — Gav. 18 e Gav. 2, M. 1, n.° 22.

53

1374, Outubro, 18, Braga — O *Arcebispo D. Lourenço une as igrejas de Lobeira e Rendufe, com todos os seus direitos e pertenças, ao mosteiro de S. Torcato.*

A) — Documento autógrafo e inédito, com o selo partido. Pergam, de 335 X 302.

Doc. 46. Gota ant. — Gav. 38, M. iv, n.º ió.

B) - Pública-forma do séc. xviii. Doc. 91. Gota ant. — Gav. 18, M iv.

54

1377, Janeiro, 26, Roma — *Gregorio XI condena Gonçalo Raimundes a pagar as custas ao chantre João Lourenço.*

Documento original e inédito, conservando ainda o cordão verde do selo do auditor apostólico. Pergam, de 273 X 383.

Doc. 45. Cota ant. — n.º 24.

55

S. d (séc. xiv).

Fragmento dum documento de S. Torcato. Pergam, de 90 X 147.

Doc. 56. Cota ant. — n.º 9.

56

1385, Janeiro, 3i, Montemor-o-Novo — *D. João 1 confirma todos os privilégios da Colegiada e concede a dignidade de capelães régios aos seus cónegos e sacerdotes.*

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.* 4. Sem cota anterior.

57

1385, Novembro, 7, Guimarães — *D. João I toma a Colegiada debaixo da sua protecção e declara os seus membros, fami-*

liares e lavradores apor privilegiados e francos e quites de todellos ditos encarregos e serviços.»

Carta transcrita e confirmada a pedido da Colegiada por uma de D. Afonso V, de 16 de Agosto de 1442, e por outra de D. João III. Cfr. n.º 68. Cópia de 16 de Março de 1831.

Doc. 86, n.º 6 e 7.

58

138y, Dezembro, 24, Braga — *D. João I concede privilégios a a S. Torcato.*

Carta autógrafa e inédita. Pergam, de 123x¹³.

Doc. 38. Cota ant. — Gav. 18, M. iv, n.º 9.

59

13g8, Agosto, 1, Tui — *D. João I dispensa os caseiros e lavradores das terras da Colegiada de servir na guerra e de contribuir para as despesas da mesma.*

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 5. Sem cota anterior.

60

1400, Março, 8, Santarém — *D. João I ordena ao Corregedor de Entre Douro e Minho e ao Juiz de Guimarães que respeitem os privilégios que concedeu à Colegiada pela sua carta de 13g8.*

Transcrita e confirmada numa carta de D. Manuel, de 4 de Janeiro de 1497. Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 8. Sem cota anterior.

61

1433, Novembro, 27, Santarém — *D. Duarte confirma os privilégios concedidos a S. Torcato pelos seus antecessores.*

A) — Carta autógrafa com parte do selo pendente de cordão roxo e branco e envolvido em pergaminho.

Aditamentos no reverso, mas quase ilegíveis devido à aplicação de noz. de galha. Pergam, de 200X200.

Doc. 3g. Cotas ant. — Gav. 21, M. xii, e Gav. 18, M. iv, n.º 7.

B) — Cópia do séc. xviii.

Doc. 60. Cotas ant. — Gav. 18, M. lxxv, n.º 97, e Gav. 3, M. 1 v, n.º 7.

62

1442, Agosto, 16, Guimarães — *D. Afonso V confirma os privilégios concedidos à Colegiada por D. João I, em 1385.*

Carta transcrita e confirmada por outra de D. Manuel, de 11 de Janeiro de 1497. Cfr. o n.º 57.

63

1471, Julho, 13 — *Sentença sobre a jurisdição do couto de S. Torcaio.*

Original que transcreve a carta de D. Afonso IV, mencionada no n.º 38. Pergam. 505 X 288.

Doc. 55. Cotas ant. — Gav. 21, M. XLII, e Gav. 18, M. iv, n.º 2.

64

1478, Maio, 24 — *Sentença do Dr. João Dias, Ouvidor Geral em Braga, declarando-se incompetente para julgar o cónego Gil Va\, por a concordata de 1216 reservar o julgamento dos cónegos ao D. Prior ou a seu delegado.*

A) — Transcrição no reverso do documento citado no n.º 12.

B) — Pública-forma, passada no séc. xvi, pelo notário de Braga, Melchior de Matos.

Deve ter pertencido a um processo em que correspondia às folhas 16 a 23. Doc. 96.

65

1497, Janeiro, 4, Estremoz — *D. Manuel confirma os privilégios concedidos à Colegiada por D. João I, em 1400.*

Transcrita numa carta de D. João III, de 14 de Fevereiro de 1520. Cfr. o n.º 60.

66

1497, Janeiro, ir, Estremoz — *D. Manuel confirma os privilégios concedidos por Z). João I à Colegiada, em 1385.*

Carta transcrita e confirmada noutra de D. João III, de 14 de Fevereiro de 1520.

Cfr. o n.º 57 e 68.

67

1526, Fevereiro, 14, Almeirim — *D. João III confirma os privilégios concedidos à Colegiada, em 1400, por D. João I.*

Transcreve a carta de D. João I e a de D. Manuel, que a confirmava.

Cfr. os n.º* 60 e 65.

68

1520, Fevereiro, 14, Almeirim — *D. João III confirma os privilégios concedidos à Colegiada por D. João I, em 1385.*

Transcreve a carta de D. João I e as de D. Afonso V e de D. Manuel, que a confirmavam.

Cfr. os n.º¹ 57, 62 e 66.

69

1552, Junho, 18 — *D. João III aconselha a Colegiada a resolver as questões com D. Frei Baltasar Limpo por composição amigável.*

Cópia do séc. xviii, acompanhada da transcrição da carta da Infanta D. Isabel, citada no n.º 72.

Doc. 59.

70

1553, Julho, 3, Lisboa — *Concórdia entre o Arcebispo D. Frei Baltasar Limpo e a Colegiada.*

A) —Pública-forma passada em Lisboa, a 14 de Julho de 1553, por João Velho, notário da Nunciatura.

Caderno de 438x 315, com capa de pergaminho, uma folha de papel de guarda e seis folhas de pergaminho de texto.

Na quarta folha aprovação do Núncio «*Pompeius Zambicarius* [...] *episcopus*», conservando ainda o cordão do respectivo selo (7).

Doc. 41. Cota ant. — Gav. 1, n.º 14.

B) — Pública-forma, de 3 de Abril de 1575, passada pelo notário Manuel Gonçalves.

Doc. 94, n.º i (8).

C) — Pública-forma passada pelo notário apostólico João Velho, s. d. Caderno de capa de pergaminho e nove folhas de papel.

Doc. g5. Cotas ant. — Gav. 22, M. ui, e Gav. 18, M. xn, n.º 39.

71

1553, Julho, 12 — *O D. Prior Gomes Afonso concede à Infanta D. Isabel y a seu filho D. Duarte e sucessores o direito de apresentação das igrejas de Penselo, Mesãozinho, Gondar, AbaçãOy Vila Copa, Vila Fria e Moreira de Rei.*

Pública-forma de 20 de Fevereiro de 1783, que vem junta com a confirmação de Pio V, citada no n.º 73.

Doc. 79.

72

1553, Julho, 14, Lisboa — *A Infanta D. Isabel autoriza a concórdia entre D. Frei Baltasar Limpo e a Colegiada, como padroeira desta e tutora de seu filho D. Duarte.*

A) — Carta original com assinatura autógrafa da Infanta.

Doc. 58. Cota ant. — Gav. 18, M. 11.

B) — Cópia do séc. xviii. Cfr. n.º 69.

73

1560, Agosto, 31, Roma — *S. Pio V pela bula «Cum a nobis» confirma a concessão feita à Infanta D. Isabel, a seu filho e sucessores pelo D. Prior Gomes Afonso.*

Pública-forma de 20 de Fevereiro de 1783, que vem junta com o n.º 71.

Doc. 79.

(7) Mons. J. A. Ferreira, *Fastos Episcopais*, 11, págs. 466.

(8) Nesta pública-forma transcrevem-se vários documentos, que se indicam pela respectiva ordem cronológica.

74

1571, Dezembro, 2— *Sentença sobre os moços de coro da Colegiada.*

Pergam. Doc. 93.

75

1572, Março, 24, Guimarães — *Milagres e privilégios de Nossa Senhora da Oliveira.*

O notário de Guimarães Salvador Alves Barbosa trasladou vários documentos donde constava a protecção dispensada por Nossa Senhora da Oliveira a D. Afonso Henriques, a D. João I e a outros bem como diversas doações e privilégios concedidos à Colegiada.

Pública-forma de 9 de Março de 1645. Cfr. n.º 40

76

1572, Junho, 26—D. Sebastião dispensa os caseiros da Colegiada de se incorporarem na armada do comando de D. Duarte.

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 9.

77

1573 (?) — *Exposição da Colegiada a D. Frei Bartolomeu dos Mártires sobre os seus rendimentos e sua distribuição.*

Doc. 94, n.º 4. S. d.

78

1574, Fevereiro, 16, Braga—*Resposta de D. Frei Bartolomeu dos Mártires à representação do Cabido de Braga e da Colegiada de Guimarães e outras, ordenando-lhes que nomeiem procuradores e testemunhas idóneas para depo-rem sobre os seus rendimentos*

Pública-forma do séc. xvi. Doc. 94, n.º 3.

79 e 80

1574 — *Duas exposições da Colegiada sobre a distribuição dos seus rendimentos e a indicar alguns dos seus membros como testemunhas.*

Doc. 94, n.^o 6 e 7. S. d.

81

1574— Março, 22 — *Carta de Sebastião Velho sobre as distribuições da Colegiada.*

Doc. 94, n.^o 8.

82

1577, Junho, 14—*Carta de Cristóvão de Benavente a Salvador Correia, procurador da Colegiada.*

Doc. 94, n.^o 3.

83

1577 (?) — *Dúvidas quanto à jurisdição arquiépiscopal sobre a Colegiada.*

Doc. 94, n.^o 9. S. d.

84

^77 (?) — *Dúvidas sobre os privilégios da Colegiada, aconselhando a consultar em Coimbra os Drs. Gomes de Moraes, Luís Castro, Manuel Soares e Luís Correia.*

Doc. 94, n.^o 12. S. d.

85

1577 (?) — *Parecer do Dr. Manuel Soares sobre as dúvidas quanto aos privilégios da Colegiada.*

Doc. 94, n.^o 10. S. d.

86

1577 (?) — *Parecer do Dr. Luis Correia sobre as dúvidas quanto aos privilégios da Colegiada.*

Doc. 94, n.^o ii. S. d.

87

1593, Setembro, 23, Roma — *Bula de Clemente VIII* «In apostolicae dignitatis culmine».

Clemente VIII confirma a concórdia entre o Arcebispo D. Frei Agostinho de Jesus e o D. Prior de Guimarães sobre a visitação das igrejas de S. Paio e S. Miguel do Castelo, Fermentões e Creixomil e sobre os direitos episcopais.

Pública-forma passada, em Roma, a 6 de Agosto de 1616, do «*Registro Bulle Apostólico*», por João Domingos Spinula, protonotário apostólico, a pedido de D. António Gomes.

Pergam, de 660X495, com selo esmigalhado dentro de caixa de folha.
Doc. 42. Cotas ant. — Gav. 22, n.º 8, e Gav. 18, M. iv, n.º 40.

88

1593, Setembro 23, Roma — *Clemente VIII nomeia o deão de Lamego e o da Guarda executores da bula* «In apostolicae dignitatis culmine», *que transcreve, ordenando-lhes que a façam publicar e cumprir.*

Pública-forma passada a 6 de Agosto de 1616, pelo protonotário apostólico João Domingos Spinula juntamente com a bula citada no n.º anterior e no mesmo pergaminho.

89

1596, Novembro, 30, Roma — *Breve de Clemente VIII a autorizar o ofício do Beato Lourenço Justiniano em todas as igrejas do reino e possessões.*

Impresso em 1608.

Doc. 89. Cotas ant. — Gav. 14, M. iv, e Gav. 1, M. xn, n.º 43.

90

1636, Julho, 12, Roma — *Breve de Urbano VIII sobre a pureza de sangue dos cónegos e beneficiados da Colegiada.*

A) — Original em pergam, de 225X455. Doc. 43. Cota ant. — n.º 41.

B) — Pública-forma passada, a 1 de Setembro de 1636, pelo notário António Barreiros.

Doc. 69. Cota ant. — Gav. 11, n.º 28.

91

1636, Agosto, 18, Roma — *Breve ade puritate sauguinis*», de Marco Antonio, protonotário apostólico de Urbano VIII.

Original com transcrição do Breve anterior.
Pergam, de 283x385, conservando ainda a caixa do selo.
Doc. 44. Gota ant. — Gav. 18, M. XII, n.º 41.

92

1645, Junho, 27, Lisboa — *D. João IV toma a Colegiada debaixo da sua pr otee cão.*

Original. Doc. 90. Gotas ant. — Gav. 18, M. 11, e Gav. 22, M. xm. n.º 41.

93

1655, Abril, 20, Guimarães — *Carlos de Nápoles, fidalgo e almirante da armada, relata os milagres que lhe fe\ Nossa Senhora da Oliveira na sua viagem ao Brasil, em 16^2.*

Autógrafo em apêndice ao «Livro de Milagres» citado no n.º 40.

94

1663, Março, 2, Lisboa — *D. Afonso VI manda observar os privilégios da Colegiada, pelos quais os seus caseiros são isentos de tomar parte na guerra e de contribuir para ela.*

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 9.

95

1666, Abril, 14, Lisboa—*D. Afonso VI incumbe o Corregedor de Guimarães de vigiar pela observância dos privilégios da Colegiada.*

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 10.

96

1676, Julho, 22, Lisboa— *O Regente D. Pedro ordena ao Marquês de Minas, Governador das armas da Província do Minho, que respeite os privilégios da Colegiada.*

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 11.

97

1696, Outubro, 31, Lisboa — *D. Pedro II ordena ao General comandante da artilharia de Entre Douro e Minho que dispense os caseiros da Colegiada dos encargos das coude-larias».*

Cópia de 10 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 12.

98

1697, Maio, 29, Lisboa — *D. Pedro II confirma os privilégios concedidos à Colegiada por D. Afonso V, em 21 de Julho de 1455.*

Cópia de 16 de Março de 1831. Doc. 86, n.º 13.

99

1728, Dezembro, 10 — *Breve da Sagrada Congregação dos Ritos a autorizar a Colegiada a celebrar, a 17 de Novembro, a festa de Santa Gertrudes com missa e officio duples.*

Original com selo branco. Doc. 64. Cota ant. — Gav. 18, M. xu, n.º 42.

100

1745, Maio, 15 — *Doação de Manuel Caetano de Faria.*

Doc. 97.

101

1768, Setembro, 20, Lisboa — *Alvará de D. José a restringir os privilégios da Colegiada para pôr termo aos abusos introduzidos e a conceder-lhe o tratamento de Senhoria.*

Doc. 86, n.º 14. Impresso.

102

1793, Julho, 8— *Provisão de D. Maria 1 sobre coutos de S. Torcato, Codeçoso e Aboim.*

Doc. 68.

103

1798, Maio, 29 — *Testamento de Manuel José Barbosa e mulher.*

Doc. 99.

104

Séc. xviii — *Exposição do D. Prior e do Cabido sobre os privilégios da Colegiada.*

Doc. 88.

105

1842, Abril, 22 — *Carta de venda da quinta do Paço, em S. Marinho de Gondomar, feita por Francisco José de Faria e Silva, sua mulher e sua tia a Domingos José Fernandes Guimarães.*

Doc. 98.

106 a 112

Certidões, passadas em 1782 e 1783, de sete documentos do Livro de Mumadona, transcritos nos V. M. H. sob os n.ºs 6, 7, 10, 24, 25, 42 e 66.

Does. n.ºs 80 a 85.

P. AVELINO DE JESUS DA COSTA